

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº127/2022 - Data: de 24  
de junho de 2022.

**LEI N.º 1577/2022.**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.872,09 (um milhão, cem mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.100.872,09 (um milhão, cem mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), conforme:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**08.01 - SM de Obras Públicas**

**2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas**

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.31723 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.243,61

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.02 - Bloco da Atenção Básica**

**2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3371 - MATERIAL DE CONSUMO 5.258,12

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3371 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 14.000,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC**

**2203 - Serviços de Abordagem Social**

17.02.08.244.0049.2.203-3.3.90.30.00.00.00.00.3941 - MATERIAL DE CONSUMO 13.742,23

**2081 - Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE**

17.02.08.244.0049.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00.30941 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

**2203 - Serviços de Abordagem Social**

17.02.08.244.0049.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00.3941 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 33.000,00

**2081 - Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE**

17.02.08.244.0049.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00.30941-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 18.688,93

**30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

**2122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente**

30.01.18.542.0057.2.122-4.4.90.51.00.00.00.00.3710 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.004.939,20

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 1.100.872,09 (um milhão, cem mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), conforme segue:

**30941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social 21.688,93**

**31723 - Pavimentação Asfáltica do Bairro Veneza 8.243,61**

**3941 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem 46.742,23**

**3371 - Incentivo Custeio Atenção Primária em Saúde - APSUS 19.258,12**

**3710 - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS 1.004.939,20**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2022.

MARCO  
ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:043186889  
17

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.06.24  
13:42:29 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**